



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diretoria de Logística
Divisão de Licitações e Divisão de Compras
Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba
Diamantina - Minas Gerais - 39100-000
Fone: 038-3532 1260



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23086.001148/2013-97

1. PREÂMBULO

1.1 A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede na Rodovia MGT 367 – KM 583, nº 5000 – Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2013, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;

1.2 Sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e de forma parcelada não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2. OBJETO

2.1 – Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos e Nutrição da UFVJM**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo I deste Edital;

2.2 – A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.3 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.4 – A licitante vencedora deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, se outra não estiver especificada no Termo de Referência, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.5 - Os produtos ofertados pelo licitante deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, Vigilância Sanitária, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. DO EDITAL

3.1 – A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br.

3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2 – Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizado conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1 – Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 904, de 10 de julho de 2012**.

4.2 – O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através de Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Poderão participar deste Pregão Presencial, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital.

5.1.3. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela LC 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5.2 – O licitante deverá apresentar fora dos envelopes 01 e 02, no momento da entrega dos mesmos, as seguintes declarações, conforme modelo anexo a este edital:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's e de que pretende se beneficiar dos privilégios concedidos pela LC123/2006. (quando se enquadrar nesta condição);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

5.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

- 5.3.1. empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
- 5.3.2. empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 5.3.3. empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 5.3.4. empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
- 5.3.5. de servidores ou dirigentes da UFVJM.

5.4 – Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer documentação original ou fotocópias das mesmas autênticas por cartório ou servidor da UFVJM. Tanto os originais como as cópias devem ser legíveis.

5.4.1 - Só serão aceitas cópias legíveis;

5.4.2 - Não serão aceitos documentos com rasuras;

5.4.3 - O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.4.4 - Os documentos com cópias simples poderão ser autenticados pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio no credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA E DO CREDENCIAMENTO

6.1 – DATA: 17/07/2013

6.2 – HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DAS 08:00 (HORAS)

6.2 – HORÁRIO: 09:00 (HORAS)

6.3 – LOCAL: UFVJM – CAMPUS JK – PRÉDIO DA REITORIA – DIVISÃO DE LICITAÇÕES – RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA (MG), 39100-00

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro antes do início da sessão, na data, hora e local estipulado neste edital para credenciar-se munido dos seguintes documentos;

- a) documentação referente do credenciamento (item 7.3)
- b) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo.
- c) quando da participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo anexo.

7.1.1 Os documentos acima referidos deverão ser apresentados fora dos envelopes no ato do credenciamento.

7.2 - As empresas participantes deverão apresentar apenas um representante, devidamente identificado e credenciado, o qual deverá estar munido de sua carteira de identidade ou documento equivalente e será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada, sendo que nenhum interessado poderá representar mais de uma empresa.

7.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade civil, inscrição ou ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

- b.1) procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do ato constitutivo da empresa, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou
- b.2) termo de credenciamento (conforme modelo anexo) outorgado pelo representante legal da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado do ato constitutivo da empresa.
- b.3) caso conste na procuração o reconhecimento da firma do dirigente da empresa como pessoa jurídica, esta estará desobrigada da apresentação do contrato social ou documento similar.

c) se empresa individual, o registro comercial devidamente registrado.

7.3.1 - Uma vez já apresentado o contrato social e suas alterações no ato do credenciamento, ficará a licitante dispensada da reapresentação do mesmo junto aos documentos de habilitação - envelope 02.

7.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que a representação da empresa seja em conjunto ou isoladamente, a assinatura no credenciamento deverá obedecer o que rege o ato constitutivo, sob pena de invalidação do credenciamento.

7.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença física do representante da licitante.

8. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

8.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que determina a Lei 10.520/2002, o Decreto 3.555/2000 e a Lei 8.666/1993, no que couber, e em conformidade com este edital e seus anexos.

8.2 – Na data e hora constantes do item 6 deste edital, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do item 7.3.

8.3 – A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não prejudique o andamento do processo não será motivo para exclusão no procedimento licitatório.

9. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE 01) E DO SEU JULGAMENTO

9.1 – As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 – SRP – PROCESSO 23086.001148/2013-97
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:

9.2 – A proposta deverá ser apresentada:

- a) digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua português, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
- b) com folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal da empresa e dela devem constar:
 - b.1) razão social e endereço completo a firma proponente, inclusive com a indicação do seu CNPJ;
 - b.2) indicação do número de sua conta corrente e da agência bancária para crédito.
- c) contendo indicação do representante legal, informando: nome completo, RG, CPF, e-mail, endereço e telefone para contato.
- d) contendo preço unitário e total, nos moldes do modelo anexo, expressos em moeda corrente nacional, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.
- e) constando prazo de validade da proposta não inferir a 60 (sessenta) dias contados da data de sua entrega.
 - e.1) caso o prazo de validade não esteja expressamente indicado, fica estabelecido que o mesmo será de 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura deste pregão.

9.3 – A empresa deverá cotar o produto pretendido. O não atendimento desta exigência ensejará sua desclassificação do item em questão.

9.4 – A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- apresentem valores manifestamente excessivos;
- apresentarem-se omissas, vagas, com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- apresentarem preço unitário ou global superior ao orçado pela Administração;
- apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.6 – Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

9.7 – Serão classificadas e ainda concorrentes no certame licitatório, a licitante que apresentar a proposta de menor preço por item, definida segundo o objeto deste edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou não havendo pelo menos 03 (três) ofertas na condição anterior, serão classificadas as 3 (três) melhores propostas válidas, conforme disposto no art. 4º incisos VIII e IX da Lei 10.520/2002.

9.8 – Aos licitantes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescente, até a proclamação do vencedor.

9.9 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 – Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.12 – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas segundo o objeto deste edital e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 – Sendo aceitável a proposta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias.

9.14 – Constatado o atendimento plena das exigências deste edital, será declarado vencedor o licitante vencedor do objeto definido neste edital.

9.15 – Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor do objeto deste edital.

9.16 – Nas situações previstas nos subitens 9.11 e 9.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

9.18 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate far-se-á por sorteio, entre os licitantes empatados.

9.19 – Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):

9.19.1. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.19.2. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.

9.19.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

9.19.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.20 – Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de valores as ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.

9.21 – O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências que julgar necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da notificação.

9.22 – Se o licitante vencedor no momento da emissão da nota de empenho não apresentar situação regular quanto aos documentos de habilitação, será convocado outro licitante, observada, para tal, a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 9.15 e 9.16.

9.23 – Se o licitante vencedor causar injustificadamente o retardamento ou embaraço a contratação será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, bem como as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

9.24 – A empresa vencedora obriga-se, caso necessário, a fornecer no prazo de 02 (dois) dias úteis à reunião de abertura das propostas, nova planilha de preços adequada aos valores unitários e totais da licitação, encaminhando a documentação para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus JK - BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C NATALIA HELENA DOS SANTOS

10. DA HABILITAÇÃO

10.1- Com vistas à habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

À
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 – SRP – PROCESSO 23086.001148/2013-97
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
CNPJ:

10.2 – Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

10.2.1 – Habilitação jurídica:

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

10.2.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.

10.2.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.3.1 – Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.2 – A declaração do vencedor, de que trata o item 10.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.3.3 – A prorrogação do prazo previsto no item 10.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

10.3.4 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.3.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.4 – A licitante que estiver regularmente **cadastrada** no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, poderá optar para que a consulta seja verificada “ON LINE” e, para tal, deverá apresentar, no envelope nº 02 a seguinte documentação:

10.4.1 – Declaração de opção por consulta no SICAF, conforme modelo anexo.

10.4.2 – Certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.4.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, quando a consulta não for possível no SICAF.

10.4.4 – Estando com quaisquer certidões vencidas, a proponente deverá apresentar a documentação no envelope nº 02.

10.5 – Nos casos em que seja possível, o pregoeiro poderá efetivar consulta aos sítios oficiais para buscar certidões atualizadas ou não apresentadas pelos licitantes.

10.6 – Todos os documentos exigidos no presente edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via internet, cuja aceitação fica condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao sítio do Órgão que os expediu.

10.7 – Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

10.7.1 – Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.

10.7.2 – Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

10.8 – O envelope de documentação que não for aberto, ficará em poder do pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato da homologação do certame, se decorridos esse período não for retirado pelo licitante, será inutilizado.

10.9 – A documentação deverá:

- a) estar em nome do licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- c) referir-se apenas a uma das filiais ou apenas a matriz.

10.10 – Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação (exceto quanto à eventualidade da falta de quaisquer das declarações, as quais, ou a qual pode ser firmada na própria sessão pelo representante legal da licitante, ou buscado nos sítios oficiais) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 – Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública de lances, poderão ser solicitados esclarecimentos referentes ao processo licitatório, através do e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br, ou via fax 38 -3532 1258 dentro do prazo legal.

11.2 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de lances, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo ser endereçada ao pregoeiro, via protocolo, no endereço constante do subitem 6.3 deste Edital e dentro do prazo legal;

11.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

11.2.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação, por arte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.3 – Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após a declaração do vencedor, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese de suas razões. Ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão;

11.3.1. O encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, deverão ser protocolados no endereço constante do subitem 6.3 deste Edital o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002);

11.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro a vencedora;

11.3.3. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade superior da Instituição, responsável pela licitação;

11.3.4. O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.4 – É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões, permanecendo o processo com vista franqueada aos interessados, junto ao Serviço de Licitação da UFVJM, no endereço constante do subitem 6.3. deste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

12.1.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, a licitante adjudicatária será convocada para entregar o objeto adquirido.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

13.1 – A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições aí estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

13.2 - A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data da homologação do pregão, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

13.3 – Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

13.4 – Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:

- Identificação do processo;
- Caracterização do objeto;
- Identificação das empresas;
- Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- Direitos e responsabilidades das partes.

13.5 – A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

13.6 – É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.

13.7 - O prazo estipulado no item acima poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFVJM.

13.8 - É facultado à UFVJM, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.9 - A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades descritas neste edital.

13.10 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.

13.11 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.12 - Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação no certame.

13.12.1 O registro a que se refere o este item tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do decreto 7.892/2013.

13.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e os quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais classificado;

III - se houver mais de um licitante na situação de que trata o item II serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do pregão.

14. DO EMPENHO

14.1 – A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da prestação do serviço.

15. DO CONTRATO

15.1 – A contratação será formalizada mediante expedição da respectiva Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, para cada um dos itens licitados.

15.2 - É facultado à UFVJM, quando a contratada não cumprir o contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e definidas neste Edital.

15.3 - A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste Edital, e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

16. DO RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

16.1 - O prazo de entrega dos alimentos se efetuará em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do alimento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

16.2 - O local de entrega será:

- a) Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

16.3 - Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os alimentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

16.3.1 - Os produtos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarregar e alocar os alimentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

16.4 - A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:

16.4.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos alimentos, à medida que forem necessários;

16.4.2. Providenciar a Nota de Empenho;

16.4.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;

16.4.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

16.5 - Os alimentos serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do alimento com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando alimentos/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o alimento da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.6 - A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do alimento com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

16.7 - Os alimentos serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do alimento e conseqüente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

16.8 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do fornecimento. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.9 - O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

16.10 - Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega do alimento, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do alimento, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.6, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;

16.11 - O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de alimento e a urgência na sua utilização.

16.12 - Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

17 DO PAGAMENTO

17.1 - O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

17.2 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados da data do recebimento do original do documento fiscal com o Termo de Recebimento Definitivo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

17.3 - Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;**

17.3.1 - Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

17.3.2 O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.

17.3.3 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

17.4 - Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

17.5 - No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

17.6 - Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;

17.7 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.8 - Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "*pro rata tempore*" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.

17.9 No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1 – Os preços permanecerão, em regra, invariáveis durante o prazo de validade da ata podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.1.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

18.1.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar à UFVJM a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

18.1.3 – Caso a UFVJM já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão dos preços, esta não incidirá sobre os pedidos já empenhados e formalizados.

18.1.4 – A UFVJM terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

- 18.1.5 – Durante este período a empresa deverá entregar os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela UFVJM. Nesse caso a UFVJM procederá ao reforço dos valores pertinentes aos produtos empenhados após o pedido de revisão.
- 18.1.6 – A empresa obrigará-se a realizar a entrega dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 18.1.7 – Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços do fornecedor e aquela vigente no mercado à época do registro.
- 18.1.8 – Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior a média daqueles apurados pela UFVJM para o objeto pesquisado.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

18.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

18.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços.

18.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFVJM, sem justificativa aceitável.

18.5.3 não aceitar reduzir seu preço registro, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado.

18.5.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.6 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18.7 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público e nas seguintes hipóteses:

18.7.1 A pedido da Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente edital ou na ata de registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.7.2 A pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços.

18.8 - Serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade da manutenção da ata de registro de preços.

19. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

19.1 São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

Foi divulgada a Intenção de Registro de Preços nº 23/2013, porém nenhum órgão manifestou interesse em participar da Ata.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizado pela UFVJM.

20.2 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a UFVJM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UFVJM e órgãos participantes.

20.4 As aquisições adicionais não poderá exceder, por órgãos ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o UFVJM e órgãos participantes.

20.5 O quantitativo máximo a ser disponibilizado para as adesões às atas de registros de preços será, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para a UFVJM e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

20.6 Somente será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição por órgão integrante da ata.

20.7 Após autorização o órgão não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à UFVJM.

20.9 Em cada fornecimento decorrente da ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, independente de transcrição os quais integram a Ata de Registro de Preços.

20.10 É facultada aos órgãos municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

21. DAS PENALIDADES

21.1 - No caso de recusa de assinatura da ata de registro de preços, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções:

21.1.1 - Advertência;

21.1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das demais cominações previstas no art. 87 da Lei 8.666/93;

21.1.3 - Ficará impedida de licitar e contratar com a União, a que se refere o art. 28 do Decreto 5.450/2005, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

21.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sendo a reabilitação concedida sempre que a Licitante ressarcir a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM pelos prejuízos.

21.2 - Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.

21.3 - As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.

21.4 - O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei

21.5 - A recusa injustificada de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido pela UFVJM, será considerada como inexecução total do compromisso assumido com a UFVJM.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

22.2 - A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

22.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4 - Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

22.5 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: natalia.santos@ufvjm.edu.br.

22.6 - No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

22.7 - As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

22.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

22.9 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8078/90, Decreto 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 1º de julho de 2013.

Natália Helena dos Santos
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS ALIMENTOS

AO
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório supra e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	ACHOCOLATADO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE, PRODUZIDO COM CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. CAIXA COM CONTEÚDO PESO LÍQUIDO 200 GRAMAS.	CX	10		
2.	AÇÚCAR CRISTAL - ACUCAR CRISTAL, GRANULADO, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 5 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	85		
3.	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		
4.	AÇÚCAR REFINADO - EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50		
5.	ARROZ ARBÓREO - EMBALAGENS DE 1 KG.	KG	5		
6.	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS.	PCTE	2		
7.	ARROZ, TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 1, E SEM SUJIDADES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 5 KG.	KG	90		

8.	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE 250 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	CX	5		
9.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	CX	6		
10.	AZEITE EXTRA VIRGEM ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. FRASCO DE 500ML.	FRASCO	20		
11.	AZEITONA VERDE - AZEITONA VERDE COM CAROÇO, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 250G.	UN	32		
12.	AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO, EMBALADAS EM POTES DE VIDRO, CONTENDO 155 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20		
13.	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 80 GRAMAS	PCTE	4		
14.	BISCOITO ÁGUA E SAL. BISCOITO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E RESPEITANDO DATA DE VALIDADE.	PCTE	20		
15.	BISCOITO MAISENA – BISCOITO TIPO MAISENA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA/ 9G LIPÍDIOS/ 74G HIDRATO DE CARBONO/ EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E RESPEITANDO DATA DE VALIDADE.	PCTE	10		
16.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO/ SAL REFINADO/ FERMENTO/ LEITE OU SORO/ OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ VALOR CALÓRICO 440 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS PACOTE DE 0,40 OU 0,50 KG. KG MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PCTE	10		
17.	CACAU EM PÓ – EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO CADA, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	15		
18.	CACHAÇA INDUSTRIALIZADA, EMBALADA EM FRASCOS DE VIDRO, COM PESO LÍQUIDO DE 750 ML.	FRASCO	4		
19.	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500 GRAMAS. CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO – CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC.	PCTE	40		
20.	CALDO DE CARNE, CONTENDO 114 GRAMAS DE TABLETES, PRODUZIDOS COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR,	UN	15		

	ALHO, CARNE BOVINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.				
21.	CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 114 GRAMAS EM TABLETES EMBALADOS UM A UM, PRODUZIDOS COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO; RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	15		
22.	CANELA CASCA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 10G.	PCTE	20		
23.	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PARA COBERTURA - AÇÚCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. EMBALAGENS 500 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		
24.	CHOCOLATE EM PÓ - CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE, 50% CACAU. EMBALAGENS DE 200 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	10		
25.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 0,15KG SEM PRESENÇA DE OBJETOS ESTRANHOS E RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE.	GRAMA	105		
26.	CHOCOLATE MEIO AMARGO - EMBALAGENS DE 1KG ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	15		
27.	COCO RALADO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, NÃO ADOÇADO, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200GRS	UNI	70		
28.	CREME DE ARROZ, CAIXAS COM 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, CONTENDO AMIDO DE ARROZ, VITAMINAS (C, PP, B1, B6, B2, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	CX	2		
29.	CREME DE LEITE 200G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	50		
30.	EMULSIFICANTE. PARA O PREPARO DE SORVETES	KG	2		
31.	ERVILHA (200G) - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO	UN	10		

	DE VALIDADE.				
32.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, EM VIDRO OU PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 30 ML, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	4		
33.	ESTABILIZANTE. PARA O PREPARO DE SORVETES	KG	2		
34.	FARELO DE TRIGO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 250 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO-SE O PRAZO DE VALIDADE.	CX	6		
35.	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	6		
36.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO BRANCA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	50		
37.	FARINHA LÁCTEA. LATA CONTENDO 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
38.	FEIJAO-PRETO - EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1K, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	3		
39.	FEIJAO- TIPO CARIOCA - EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1K, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	5		
40.	FERMENTO BIOLÓGICO. FERMENTO FRESCO BIOLÓGICO, COM O MICROORGANISMO SACCHAROMYCES CEREVISIA, EMPACOTADOS EM EMBALAGEM CONTENDO COM 4 UNIDADES COM 15G CADA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	8		
41.	FERMENTO LÁCTEO LIOFILIZADO PARA QUEIJOS DE MASSA FILADA. USO DIRETO. CULTURA LIOFILIZADA CONCENTRADA MISTURA DE CEPAS DE SREPTOCOCCUS. THERMOPHILUS E LACTOBAACILUS HELVECTICUS. UTILIZAÇÃO QUEIJOS MASSA FILADA (MUSSARELA, PROVOLONE) FILAGEM NO DIA SEQUINTE. UNIDADE UC (1 UC PARA CADA 200 LITROS DE LEITE). ENVELOPE COM NO MÁXIMO 5 UC. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	2		
42.	FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGENS EM LATA OU PLÁSTICO CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS, PRODUZIDO COM AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE	UN	4		

	CÁLCIO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.				
43.	FUBA - EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1K, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	10		
44.	GERME DE TRIGO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, COM 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	5		
45.	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS, CONTENDO 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, PRODUZIDAS COM OS INGREDIENTES ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, RESPEITANDO-SE O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		
46.	LEITE CONDENSADO 395G - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF.	LATA	50		
47.	LEITE DE CABRA. PESO LIQUIDO 1.000ML; EMBALAGEM TETRA PAK, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REGISTRO NO MA	CX	10		
48.	LEITE DE COCO 200ML - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UNI	20		
49.	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, PESO LÍQUIDO 40 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
50.	LEITE DESNATADO PESO LIQUIDO 1.000ML; COM BAIXO TEOR DE GORDURA E CALORIAS, EMBALAGEM TETRA PAK, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REGISTRO NO MA.	CX	50		
51.	LEITE DE SOJA, LEITE DE SOJA EM PÓ NATURAL, SEM AÇÚCAR, EMBALADO EM LATA DE 250 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, PRODUZIDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, SAL REFINADO, VITAMINAS (A, C, E E B6) E MINERAIS (CÁLCIO E FÓSFORO), AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E L-METIONINARESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
52.	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G. COM BAIXO TEOR DE GORDURA E CALORIAS, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D; - EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE FABRICAÇÃO E	LATA	20		

	PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES; REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF.				
53.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF, CAIXA COM 24 LATAS, COM 400 GR NO MÍNIMO.	LATA	20		
54.	LEITE INTEGRAL. PESO LÍQUIDO 1.000ML; EMBALAGEM TETRA PAK, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. - REGISTRO NO MA	CX	100		
55.	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - EMBALADO EM SACO DE PLÁSTICO CONTENDO 1LT.	LITRO	120		
56.	LICOR DE FRUTA TIPO AMARULA - LICOR AFRICANO CREMOSO, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO CONTENDO 750 ML DE PESO LÍQUIDO, PRODUZIDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CREME DE LEITE DESTILADO DE VINHO DE AMARULA, FRUTA MACERADA, AÇÚCAR E AROMAS. CORANTES: 150A E 110. EMULSIFICANTES: 472 E 500I, ANTIOXIDANTE: 320 E 321. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	3		
57.	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE 500 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. VITAMINADO, PASTEURIZADO; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA DINAL	KG	30		
58.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS E RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20		
59.	MACARRÃO TIPO RIGATONE. MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS E RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	5		
60.	MAIONESE - EMBALAGENS EM POTES PLÁSTICOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PRODUZIDA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA,	UNID	10		

	CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.				
61.	MANTEIGA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		
62.	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE PESO LÍQUIDO DE 150 ML, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: VINAGRE DESTILADO, SAL E PIMENTA MALAGUETA. CONTÉM: ESTABILIZANTE GOMA-GUAR CONSERVANTE BEZONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NO PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
63.	MOLHO DE TOMATE - MOLHO PRONTO, ENLATADO, CONTENDO 340 G DE PESO LÍQUIDO, RESPEITANDO-SE O PRAZO DE VALIDADE.	UN	30		
64.	MOLHO INGLÊS - EMBALAGENS COM 150 ML, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
65.	MOLHO SHOYO. EMBALAGENS DE 150 ML, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
66.	NOZES - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	1		
67.	ÓLEO DE CANOLA. EMBALAGENS PET DE 800 ML DE PESO LÍQUIDO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
68.	ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGENS PET, CONTENDO 900 ML DE PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
69.	ÓLEO DE MILHO, EMBALAGENS PET COM 600 ML DE PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
70.	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGENS PET COM 900 ML, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	40		
71.	ORÉGANO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 10G.	PCTE	20		
72.	PALMITO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500G.	UN	10		
73.	PÃO DE FORMA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20		
74.	PIMENTA DO REINO BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, COM 50 G DE PESO LÍQUIDO, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	5		
75.	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, COM 50 G DE PESO LÍQUIDO, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	5		
76.	PÓ GELATINA - PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, DE SABORES VARIADOS, COM	UN	20		

	PESO LÍQUIDO DE 35 GRAMAS CADA, EMBALADO EM PLÁSTICO, DEPOIS ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.				
77.	POLVILHO AZEDO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, PLÁSTICAS, DE PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		
78.	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		
79.	RUM CLARO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE VIDRO, CONTENDO 750 ML DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	2		
80.	SALGADO DE MILHO, TIPO DORITOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 110 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO.	PCTE	10		
81.	SAL GROSSO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		
82.	SAL REFINADO, IODADO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE SÓDIO, (INS 535) , SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO (INS 554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS 551). EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	12		
83.	SAQUÊ - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE VIDRO, COM 750 ML DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	2		
84.	SOPA CREME CEBOLA - EM PÓ, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 65 GRAMAS, PRODUZIDOS COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: AMIDO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEBOLA, SAL, GORDURA VEGETAL, MALTO, DEXTRINA, PIMENTA DO REINO PRETA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
85.	SUCO DE UVA. TINTO, INTEGRAL, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. - REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	20		
86.	TEMPERO ALHO E SAL. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE PESO LÍQUIDO 300 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	21		
87.	UVA-PASSAS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE	KG	2		

	VALIDADE. EMBALGEM 200G				
88.	VINAGRE BRANCO 750ML - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	10		
89.	VINAGRE TINTO 750ML - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UNI	10		
90.	VINHO BRANCO TIPO SECO - FERMENTADO DE CONTENDO CONSERVADOR INS 224. GRAD. ÁLC. 10,5% DE VOLUME. EMBALAGENS DE VIDRO, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 750 ML. SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	7		
91.	AMEIXA EM CALDA, LATA DE 450 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO.	UN	10		
92.	ABACATE – FRUTA IN NATURA	KG	3		
93.	ABACAXI - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER: PINTADO (ATÉ 25% DA CASCA AMARELO-ALARANJADO), COLORIDO (ATÉ 50% DA CASCA AMARELO-ALARANJADO). DEVERÃO TER O PESO VARIANDO ENTRE 1,5 A 1,8 KG (GRAÚDOS); NO MÁXIMO 10% PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO SERÃO ACEITOS OS QUE POSSUÍREM A COR DA CASCA VERDE OU VERDOSO, TER MAIS DE 50% DA CASCA AMARELA, APRESENTAR PODRIDÃO OU ESTAR PASSADO, SEM COROA, QUEIMADO DE SOL, IMATURO, AMASSADO, COM POLPA ESCURA, MARROM.	UND	30		
94.	ABOBORA ITALIANA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; Não DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. Não SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES E LESÕES ÚMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE Não ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	5		
95.	ABÓBORA MORANGA. DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS E ENFERMIDADES. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A	KG	5		

	SUA APARÊNCIA.				
96.	ACELGA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	MAÇO	4		
97.	ALECRIM - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	GRAMA	200		
98.	ALFACE CRESPA. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/ INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	UN	30		
99.	ALHO BRANCO. OS BULBOS DE ALHO DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PODENDO TER A PELÍCULA BRANCA OU ROXA.	KG	3		
100.	ALHO FRESCO DESCASCADO	KG	3		
101.	BANANA NANICA - DEVERÃO ESTAR MADURAS E Sãs, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR E ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER MAIS AMARELO QUE VERDE, AMARELO COM A PONTA VERDE OU TODA AMARELA. AS BANANAS DEVERÃO TER O COMPRIMENTO ENTRE 13 E 18CM, NO MÁXIMO 10% PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO,	KG	4		

	AMASSADO, QUEIMADURA PELO SOL IMATURO, LESÃO/MANCHA EM ÁREA SUPERIOR A 1,5CM².				
102.	BANANA-PRATA, CARACTERÍSTICAS: MADURA E SÃ, INTEIRA, LIMPA E APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COLORAÇÃO DA CASCA: AMARELO COM PONTA VERDE OU TODA AMARELA. AS BANANAS DEVERÃO TER COMPRIMENTO ENTRE 13 E 18CM. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADURA PELO IMATURO, LESÃO/ MANCHA EM ÁREA SUPERIOR A 1,5CM².	KG	50		
103.	BATATA INGLESA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, INTEIRAS, FIRMES, LAVADAS OU ESCOVADAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA, COR E SABOR TÍPICOS , E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. Não DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO úMIDA OU SECA, CORAÇÃO NEGRO, BROTO DE MAIS DE 1MM, ESVERDEADO EM ÁREA MAIOR QUE 5% DA SUPERFÍCIE OU DANO PROFUNDO.	KG	20		
104.	BERINJELA. AS BERINJELAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	5		
105.	BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVE ESTAR SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTAS DE ENFERMIDADES. Não DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	5		
106.	BRÓCOLIS - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. Não SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	KG	8		
107.	CARAMBOLA	KG	5		
108.	CEBOLA - OS BULBOS DE CEBOLA DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÃO TER O DIÂMETRO TRANSVERSAL MAIOR OU IGUAL A 5,0 CM. Não SERÃO TOLERADOS DEFEITOS QUE RESTRINGEM OU INVIABILIZAM O CONSUMO E/OU A COMERCIALIZAÇÃO COMO TALO	KG	20		

	GROSSO, BROTADO, PODRIDÃO, MANCHA NEGRA, MOFADO. DEFEITOS LEVES COMO DESCOLORAÇÃO, FALTA DE TURGESCÊNCIA, DEFORMAÇÃO, FALTA DE PELÍCULAS, DANO MECÂNICO, NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 5% DO PESO TOTAL DO PRODUTO EM CADA EMBALAGEM.				
109.	CEBOLINHA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODORE E SABOR ESTRANHOS.	MAÇO	20		
110.	CENOURA VERMELHA. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE ANORMAL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO MOLE, NEM SECA, DEFORMAÇÕES. NÃO DEVERÃO ESTAR MURCHAS, RALADAS OU QUEBRADAS, OU AINDA APRESENTAR INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, DANO MECÂNICO COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 3 MM, OMBRO VERDE OU ARROXEADO EM ÁREA MAIOR QUE 10% DA SUPERFÍCIE.	KG	25		
111.	CHAMPIGNON - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	2		
112.	CHEIRO VERDE - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODORE E SABOR ESTRANHOS.	MAÇO	30		
113.	CHICÓRIA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODORE E SABOR ESTRANHOS.	UN	1		
114.	COENTRO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA	MARÇO	6		

	APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.				
115.	COGUMELO - TIPO SHITAKE – EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1		
116.	COUVE-FLOR - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. Não SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	KG	10		
117.	COUVE MANTEIGA. DEVEM ESTAR FRESCO E COM BOA APARÊNCIA, COM AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAS PRESERVADAS, PRINCIPALMENTE A TEXTURA E A COLORAÇÃO. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES, ESTAREM RASGADOS, COM AS FOLHAS RACHADAS E NEM DESCOLORADOS, COM ASPECTO DE DESBOTAMENTO. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO.	MAÇO	15		
118.	ESPINAFRE - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	1		
119.	HORTELÃ - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à	MAÇO	10		

	SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.				
120.	INHAME - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. Não DEVERá APRESENTAR PODRIDÃO, RACHADURA, RAIZ MURCHA, FERIMENTOS E LESÕES ESCURECIDAS, ESCURECIMENTO VARIANDO DE MARROM CINZA, TENDENDO A PRETO, DANO MECÂNICO GRAVE.	KG	2		
121.	LARANJA PÊRA. AS LARANJAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; TER O CALIBRE ENTRE 6,6 CM E 7,2CM. ALGUMAS (NO MÁXIMO 10%) PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, DANO PROFUNDO E PASSADO.	KG	12		
122.	LIMÃO - OS LIMÕES DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. OS LIMÕES DEVERÃO TER O CALIBRE (DIÂMETRO EQUATORIAL) MAIOR QUE 5 CM. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO OU DANO PROFUNDO.	KG	5		
123.	MAÇÃ FUGI. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. AS MAÇÃS DEVERÃO TER O PESO ENTRE 100 E 115 GRAMAS, COM NO MÁXIMO 5% MAIORES OU MENORES. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS TIPO “CORTIÇA” NA POLPA, DANO PROFUNDO, QUEIMADURA DE SOL ÁREA MAIOR QUE 10%, SE ESTIVER PASSADA OU DEFEITOS PROVOCADOS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	8		
124.	MAMÃO - TIPO FORMOSA. OS MAMÕES DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. MAIS DA METADE DA CASCA DEVE ESTAR AMARELADA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, DANO MECÂNICO, OVÁRIO MÚLTIPLO, IMATURIDADE E DEFORMAÇÃO GRAVE.	KG	4		
125.	MANDIOCA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. Não DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, RACHADURA, RAIZ MURCHA, FERIMENTOS E LESÕES ESCURECIDAS, ESCURECIMENTO VARIANDO DE MARROM CINZA, TENDENDO A PRETO, DANO MECÂNICO GRAVE.	KG	5		
126.	MANGA PALMER. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E	KG	20		

	ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.				
127.	MARACUJÁ AZEDO. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	5		
128.	MELANCIA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	15		
129.	MORANGO (BD) - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	12		
130.	NABO - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	1		
131.	OVOS BRANCOS. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS; APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO.	DÚZIA	88		

132.	OVOS VERMELHOS. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS; APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO.	DÚZIA	50		
133.	PEPINO - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	10		
134.	PIMENTÃO VERDE - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; Não DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. Não SERÃO TOLERADOS HORTALIÇAS COM DEFEITOS GRAVES E COM LESÕES úMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	5		
135.	PIMENTÃO VERMELHO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; Não DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. Não SERÃO TOLERADOS HORTALIÇAS COM DEFEITOS GRAVES E COM LESÕES úMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	3		
136.	RABANETES - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	2		
137.	REPOLHO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES;	KG	7		

	DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.				
138.	SALSA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	3		
139.	SALSÃO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	1		
140.	TOMATE ITALIANO. OS TOMATES DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÃO APRESENTAR A COR ENTRE 30 A 90% DA COR FINAL, TER O CALIBRE MAIOR OU IGUAL A 5 CM, NÃO POSSUIR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, PODRIDÃO APICAL, IMATURIDADE, VIROSES. OS DEFEITOS LEVES QUE PODERÃO SER TOLERADOS SÃO: DANO SUPERFICIAL, DEFORMADO, AMASSADO, PEQUENOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO. SE EXISTIREM, OS DEFEITOS LEVES NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	20		
141.	VAGEM - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS	KG	10		

	DEFEITOS GRAVES E LESÕES ÚMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.				
142.	APRESUNTADO – REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	10		
143.	ATUM 170G - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
144.	BACON - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	5		
145.	CAMARÃO - CONGELADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	5		
146.	CARNE DE PORCO FRESCA – PERNIL MAGRO	KG	10		
147.	CARNE DE SOL FRESCA - SERENADA	KG	5		
148.	CONTRAFILÉ BOVINO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	15		
149.	FILÉ DE FRANGO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. ALIMENTO REFRIGERADO.	KG	20		
150.	FILE DE MERLUZA. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO (6 GRAUS), NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CADA UNIDADE DEVERA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. ALIMENTO REFRIGERADO.	KG	10		
151.	FILÉ MIGNON - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. ALIMENTO REFRIGERADO.	KG	20		
152.	FRANGO INTEIRO CONGELADO. ALIMENTO REFRIGERADO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10		
153.	IOGURTE NATURAL DESNATADO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE NO MINIMO 180 ML.	UN	10		
154.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: EMBALAGENS INTEGRAS RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE NO MINIMO 180 ML.	L	20		
155.	LOMBO SUÍNO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	20		
156.	MARGARINA COM SAL. EMBALAGENS DE 500 GMS A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM /	UN	30		

	CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF.				
157.	MARGARINA LIGHT. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS, DE PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PRODUZIDA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL (1,8%), LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA: IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA E NATURAL DE MARGARINA, 15,00 U.I. DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS (INS 471) E ÉSTERES DE POLIGLICEROL (INS 476), CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE EDTA (INS 100) E BETA-CAROTENO (INS 160AI). REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF.	UN	20		
158.	MARGARINA SEM SAL. EMBALAGENS DE 250GMS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF.	UN	30		
159.	MÚSCULO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	20		
160.	PAIO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	5		
161.	PATINHO MOÍDO 2 VEZES EXTRA-LIMPO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	15		
162.	PEITO DE FRANGO COM OSSO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	20		
163.	PEIXE EM POSTA DE 1A. QUALIDADE - SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS (GAROUPA, ARABAIANA, CIOBA, CAVALA, DOURADO, BONITO). CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO (6 GRAUS), NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CADA UNIDADE DEVERA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	10		
164.	PRESUNTO DE CARNE DE PERU. DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM CAPA DE GORDURA. EMBALADO A VÁCUO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO	KG	10		

	DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF				
165.	QUEIJO GORGONZOLA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	1		
166.	QUEIJO MINAS CURADO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	4		
167.	REQUEIJÃO EM COPO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 A 250 GRS.	UN	20		
168.	REQUEIJÃO LIGTH EM COPO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 A 250 GRS.	UN	20		
169.	RICOTA - REFRIGERADO COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	4		
170.	SALMÃO - CONGELADO COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	3		
171.	SALSICHA – RESFRIADO COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	5		
172.	SARDINHA EM LATA. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ENLATADA, COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS, RESPEITANDO-SE NO MÍNIMO 3 MESES ANTES DO VENCIMENTO NA DATA DA ENTREGA.	UN	15		

OBSERVAÇÕES

Validade da proposta:

Prazo de garantia do produto:

Prazo de entrega:

Local de entrega:

Dados da empresa:

- a) Fone _____ Fax _____ E-mail _____
b) Endereço _____
c) Banco _____ Agência _____ Conta nº _____

Dados do responsável pela assinatura da ARP

- a) Nome _____
b) RG nº _____ CPF _____
c) Fone e e-mail _____

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2013 PROCESSO Nº 23086.001148/2013-97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2013, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA PRO REITORA DE ADMINISTRAÇÃO, PROFA. **CINTHYA ROCHA TAMEIRÃO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO Nº 7.892/2013 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 029/2013, PROCESSO Nº 23086.001148/2013-97** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS ALIMENTOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos cursos de Agronomia, Engenharia de Alimentos e Nutrição da UFVJM**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 029/2013;

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

01.3 A licitante vencedora deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

02.2 A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do Setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega dos alimentos, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega dos alimentos se efetuará em até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do alimento ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo

administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 O local de entrega será:

- a) Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis.

02.5 Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os alimentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

03. VIGÊNCIA

A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para registro de Preços nº 029/2013, Processo nº **23086.001148/2013-97**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

05.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 029/2013 para Registro de Preços, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.1.1 Quando da entrega dos alimentos, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

05.1.2 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

05.1.3 O prazo descrito no item 05.1.2 poderá ser prorrogado a critério da administração.

05.1.4 Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 05.1.2 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Presencial nº 029/2013 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. REVISÃO E CANCELAMENTOS DOS PREÇOS REGISTRADOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Presencial nº 029/2013.

08. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 21 do Edital** do Pregão Presencial nº 029/2013.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

Representante Legal da UFVJM:

Cinthya Rocha Tameirão
Pró Reitor de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx
CI N° : xxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇOS DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	ACHOCOLATADO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE, PRODUZIDO COM CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. CAIXA COM CONTEÚDO PESO LÍQUIDO 200 GRAMAS.	CX	10	R\$ 3,29	R\$ 32,87
2.	AÇÚCAR CRISTAL - ACUCAR CRISTAL, GRANULADO, EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 5 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	85	R\$ 6,32	R\$ 537,20
3.	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO - EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	R\$ 4,63	R\$ 46,27
4.	AÇÚCAR REFINADO - EMBALADO EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 0,5 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	50	R\$ 3,31	R\$ 165,67
5.	ARROZ ARBÓREO - EMBALAGENS DE 1 KG.	KG	5	R\$ 14,10	R\$ 70,48
6.	ARROZ PARBOLIZADO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES CONTENDO 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS.	PCTE	2	R\$ 5,72	R\$ 11,45
7.	ARROZ, TIPO AGULHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 1, E SEM SUJIDADES. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 5 KG.	KG	90	R\$ 9,49	R\$ 854,40
8.	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE 250 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	CX	5	R\$ 2,66	R\$ 13,28
9.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CAIXA CONTENDO 250 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	CX	6	R\$ 2,52	R\$ 15,14
10.	AZEITE EXTRA VIRGEM ACIDEZ MÁXIMA 0,5%. FRASCO DE 500ML.	FRASCO	20	R\$ 17,80	R\$ 356,07
11.	AZEITONA VERDE - AZEITONA VERDE COM CAROÇO, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM 250G.	UN	32	R\$ 4,71	R\$ 150,72
12.	AZEITONA VERDE INTEIRA SEM CAROÇO, EMBALADAS EM POTES DE VIDRO, CONTENDO 155 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	20	R\$ 5,54	R\$ 110,73
13.	BICARBONATO DE SÓDIO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE 80 GRAMAS	PCTE	4	R\$ 1,59	R\$ 6,37
14.	BISCOITO ÁGUA E SAL. BISCOITO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E RESPEITANDO	PCTE	20	R\$ 3,81	R\$ 76,13

	DATA DE VALIDADE.				
15.	BISCOITO MAISENA – BISCOITO TIPO MAISENA A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5G PROTEÍNA/ 9G LIPÍDIOS/ 74G HIDRATO DE CARBONO/ EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E RESPEITANDO DATA DE VALIDADE.	PCTE	10	R\$ 3,12	R\$ 31,20
16.	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AÇÚCAR/ AMIDO DE MILHO/ SAL REFINADO/ FERMENTO/ LEITE OU SORO/ OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ VALOR CALÓRICO 440 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS PACOTE DE 0,40 OU 0,50 KG. KG MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	PCTE	10	R\$ 3,62	R\$ 36,20
17.	CACAU EM PÓ – EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO CADA, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	15	R\$ 14,13	R\$ 212,00
18.	CACHAÇA INDUSTRIALIZADA, EMBALADA EM FRASCOS DE VIDRO, COM PESO LÍQUIDO DE 750 ML.	FRASCO	4	R\$ 42,66	R\$ 170,64
19.	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGENS ÍNTEGRAS DE 500 GRAMAS. CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, EXTRA, EMBALAGEM ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO – CRAYOVAC, CONTENDO O SELO ABIC.	PCTE	40	R\$ 6,72	R\$ 268,67
20.	CALDO DE CARNE, CONTENDO 114 GRAMAS DE TABLETES, PRODUZIDOS COM SAL, GORDURA VEGETAL , AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE BOVINA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.	UN	15	R\$ 2,73	R\$ 40,95
21.	CALDO DE GALINHA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 114 GRAMAS EM TABLETES EMBALADOS UM A UM, PRODUZIDOS COM SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO, CARNE DE GALINHA, SALSA, CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTE, CORANTES NATURAL CÚRCUMA E CARAMELO; RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	15	R\$ 2,73	R\$ 40,95
22.	CANELA CASCA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 10G.	PCTE	20	R\$ 1,22	R\$ 24,40
23.	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA PARA COBERTURA - AÇÚCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E	KG	10	R\$ 17,40	R\$ 173,97

	AROMATIZANTE. EMBALAGENS 500 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.				
24.	CHOCOLATE EM PÓ - CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE, 50% CACAU. EMBALAGENS DE 200 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	10	R\$ 8,66	R\$ 86,57
25.	CHOCOLATE GRANULADO - CHOCOLATE GRANULADO EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE 0,15KG SEM PRESENÇA DE OBJETOS ESTRANHOS E RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE.	GRAMA	105	R\$ 2,52	R\$ 264,95
26.	CHOCOLATE MEIO AMARGO - EMBALAGENS DE 1KG ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	15	R\$ 25,79	R\$ 386,90
27.	COCO RALADO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, NÃO ADOÇADO, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200GRS	UNI	70	R\$ 2,85	R\$ 199,27
28.	CREME DE ARROZ, CAIXAS COM 200 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, CONTENDO AMIDO DE ARROZ, VITAMINAS (C, PP, B1, B6, B2, A, ÁCIDO FÓLICO, D E B12) E MINERAIS (FERRO E ZINCO), SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	CX	2	R\$ 1,98	R\$ 3,95
29.	CREME DE LEITE 200G. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESTERILIZADO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R\$ 1,77	R\$ 88,50
30.	EMULSIFICANTE. PARA O PREPARO DE SORVETES	KG	2	R\$ 31,08	R\$ 62,17
31.	ERVILHA (200G) - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 1,63	R\$ 16,30
32.	ESSÊNCIA DE BAUNILHA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, EM VIDRO OU PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO DE 30 ML, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	4	R\$ 3,15	R\$ 12,59
33.	ESTABILIZANTE. PARA O PREPARO DE SORVETES	KG	2	R\$ 4,95	R\$ 9,90
34.	FARELO DE TRIGO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 250 GRAMAS, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E SEM OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO-SE O PRAZO DE VALIDADE.	CX	6	R\$ 3,36	R\$ 20,16
35.	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, CONTENDO 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	6	R\$ 1,53	R\$ 9,18
36.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. FARINHA DE TRIGO BRANCA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
37.	FARINHA LÁCTEA. LATA CONTENDO 400 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO	UN	10	R\$ 9,15	R\$ 91,50

	O PRAZO DE VALIDADE.				
38.	FEIJAO-PRETO - EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1K, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	3	R\$ 4,24	R\$ 12,73
39.	FEIJAO- TIPO CARIOCA - EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1K, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	5	R\$ 5,35	R\$ 26,73
40.	FERMENTO BIOLÓGICO. FERMENTO FRESCO BIOLÓGICO, COM O MICROORGANISMO SACCHAROMYCES CEREVISIA, EMPACOTADOS EM EMBALAGEM CONTENDO COM 4 UNIDADES COM 15G CADA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	8	R\$ 3,51	R\$ 28,11
41.	FERMENTO LÁCTEO LIOFILIZADO PARA QUEIJOS DE MASSA FILADA. USO DIRETO. CULTURA LIOFILIZADA CONCENTRADA MISTURA DE CEPAS DE SREPTOCOCCUS. THERMOPHILUS E LACTOBAACILUS HELVECTICUS. UTILIZAÇÃO QUEIJOS MASSA FILADA (MUSSARELA, PROVOLONE) FILAGEM NO DIA SEQUINTE. UNIDADE UC (1 UC PARA CADA 200 LITROS DE LEITE). ENVELOPE COM NO MÁXIMO 5 UC. COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UN	2	R\$ 20,63	R\$ 41,26
42.	FERMENTO QUÍMICO - EMBALAGENS EM LATA OU PLÁSTICO CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 250 GRAMAS, PRODUZIDO COM AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	4	R\$ 5,59	R\$ 22,36
43.	FUBA - EMBALADOS EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE 1K, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E OBJETOS ESTRANHOS, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	10	R\$ 2,13	R\$ 21,33
44.	GERME DE TRIGO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, COM 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	5	R\$ 7,75	R\$ 38,73
45.	GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS, CONTENDO 500 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, PRODUZIDAS COM OS INGREDIENTES ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, RESPEITANDO-SE O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	R\$ 4,49	R\$ 44,87
46.	LEITE CONDENSADO 395G - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF.	LATA	50	R\$ 3,28	R\$ 164,00

47.	LEITE DE CABRA. PESO LIQUIDO 1.000ML; EMBALAGEM TETRA PAK, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REGISTRO NO MA	CX	10	R\$ 6,68	R\$ 66,80
48.	LEITE DE COCO 200ML - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UNI	20	R\$ 2,38	R\$ 47,53
49.	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, PESO LÍQUIDO 40 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 6,61	R\$ 66,10
50.	LEITE DESNATADO PESO LIQUIDO 1.000ML; COM BAIXO TEOR DE GORDURA E CALORIAS, EMBALAGEM TETRA PAK, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REGISTRO NO MA.	CX	50	R\$ 2,50	R\$ 124,83
51.	LEITE DE SOJA, LEITE DE SOJA EM PÓ NATURAL, SEM AÇÚCAR, EMBALADO EM LATA DE 250 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO, PRODUZIDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEO DE SOJA REFINADO, SAL REFINADO, VITAMINAS (A, C, E E B6) E MINERAIS (CÁLCIO E FÓSFORO), AROMA NATURAL DE BAUNILHA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E L-METIONINARESPETANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 16,02	R\$ 160,17
52.	LEITE EM PÓ DESNATADO 300G. COM BAIXO TEOR DE GORDURA E CALORIAS, ADICIONADO DE VITAMINAS A E D; - EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES; REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF.	LATA	20	R\$ 8,88	R\$ 177,60
53.	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF, CAIXA COM 24 LATAS, COM 400 GR NO MÍNIMO.	LATA	20	R\$ 239,68	R\$ 4.793,67
54.	LEITE INTEGRAL. PESO LIQUIDO 1.000ML; EMBALAGEM TETRA PAK, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. - REGISTRO NO MA	CX	100	R\$ 2,47	R\$ 247,00
55.	LEITE PASTEURIZADO TIPO C - EMBALADO EM SACO DE PLASTICO CONTENDO 1LT.	LITRO	120	R\$ 1,96	R\$ 234,80
56.	LICOR DE FRUTA TIPO AMARULA - LICOR AFRICANO CREMOSO, EMBALADO EM GARRFA DE VIDRO CONTENDO 750 ML DE PESO LÍQUIDO, PRODUZIDO COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CREME DE LEITE DESTILADO DE VINHO DE AMARULA, FRUTA MACERADA, AÇÚCAR E AROMAS.	UN	3	R\$ 73,96	R\$ 221,88

	CORANTES: 150A E 110. EMULSIFICANTES: 472 E 500I, ANTIOXIDANTE: 320 E 321. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.				
57.	MACARRÃO ESPAGUETE - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE 500 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. DE PRIMEIRA QUALIDADE. VITAMINADO, PASTEURIZADO; EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NA DINAL	KG	30	R\$ 3,52	R\$ 105,70
58.	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS E RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	R\$ 3,36	R\$ 67,20
59.	MACARRÃO TIPO RIGATONE. MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS E RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	5	R\$ 5,31	R\$ 26,57
60.	MAIONESE - EMBALAGENS EM POTES PLÁSTICOS, COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PRODUZIDA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UNID	10	R\$ 6,40	R\$ 64,03
61.	MANTEIGA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	R\$ 9,79	R\$ 97,87
62.	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE PESO LÍQUIDO DE 150 ML, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES: VINAGRE DESTILADO, SAL E PIMENTA MALAGUETA. CONTÉM: ESTABILIZANTE GOMA-GUAR CONSERVANTE BEZONATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO. NO PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 2,71	R\$ 27,10
63.	MOLHO DE TOMATE - MOLHO PRONTO, ENLATADO, CONTENDO 340 G DE PESO LÍQUIDO, RESPEITANDO-SE O PRAZO DE VALIDADE.	UN	30	R\$ 2,86	R\$ 85,80
64.	MOLHO INGLÊS - EMBALAGENS COM 150 ML, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 1,96	R\$ 19,57

65.	MOLHO SHOYO. EMBALAGENS DE 150 ML, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 2,34	R\$ 23,43
66.	NOZES - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	1	R\$ 10,71	R\$ 10,71
67.	ÓLEO DE CANOLA. EMBALAGENS PET DE 800 ML DE PESO LÍQUIDO, EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 9,51	R\$ 95,10
68.	ÓLEO DE GIRASSOL, EMBALAGENS PET, CONTENDO 900 ML DE PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 5,96	R\$ 59,57
69.	ÓLEO DE MILHO, EMBALAGENS PET COM 600 ML DE PESO LÍQUIDO, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 5,79	R\$ 57,93
70.	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGENS PET COM 900 ML, ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	40	R\$ 3,64	R\$ 145,60
71.	ORÉGANO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. PACOTE DE 10G.	PCTE	20	R\$ 1,53	R\$ 30,67
72.	PALMITO - EMBALAGENS INTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500G.	UN	10	R\$ 13,46	R\$ 134,60
73.	PÃO DE FORMA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PCTE	20	R\$ 3,76	R\$ 75,20
74.	PIMENTA DO REINO BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, COM 50 G DE PESO LÍQUIDO, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	5	R\$ 11,14	R\$ 55,70
75.	PIMENTA DO REINO - EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA, COM 50 G DE PESO LÍQUIDO, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	5	R\$ 5,75	R\$ 28,75
76.	PÓ GELATINA - PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA, DE SABORES VARIADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 35 GRAMAS CADA, EMBALADO EM PLÁSTICO, DEPOIS ACONDICIONADO EM CAIXA. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	20	R\$ 0,84	R\$ 16,80
77.	POLVILHO AZEDO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, PLÁSTICAS, DE PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	R\$ 5,14	R\$ 51,43
78.	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA - EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	R\$ 6,48	R\$ 64,83
79.	RUM CLARO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE VIDRO, CONTENDO 750 ML DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	2	R\$ 23,26	R\$ 46,52
80.	SALGADO DE MILHO, TIPO DORITOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 110 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO.	PCTE	10	R\$ 4,39	R\$ 43,93
81.	SAL GROSSO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	R\$ 1,54	R\$ 15,43

82.	SAL REFINADO, IODADO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO, ANTIUMECTANTES FERROCIANETO DE SÓDIO, (INS 535) , SÍLICO ALUMINATO DE SÓDIO (INS 554) E DIÓXIDO DE SILÍCIO (INS 551). EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	12	R\$ 1,21	R\$ 14,48
83.	SAQUÊ - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE VIDRO, COM 750 ML DE PESO LÍQUIDO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	2	R\$ 29,76	R\$ 59,52
84.	SOPA CREME CEBOLA - EM PÓ, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 65 GRAMAS, PRODUZIDOS COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: AMIDO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEBOLA, SAL, GORDURA VEGETAL, MALTO, DEXTRINA, PIMENTA DO REINO PRETA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE. SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 4,24	R\$ 42,37
85.	SUCO DE UVA. TINTO, INTEGRAL, EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500ML. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO DEVE CONTER METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO. - REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	20	R\$ 10,62	R\$ 212,47
86.	TEMPERO ALHO E SAL. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, DE PESO LÍQUIDO 300 GRAMAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	21	R\$ 1,90	R\$ 39,97
87.	UVA-PASSAS. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200G	KG	2	R\$ 11,01	R\$ 22,03
88.	VINAGRE BRANCO 750ML - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	FRASCO	10	R\$ 1,88	R\$ 18,77
89.	VINAGRE TINTO 750ML - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UNI	10	R\$ 3,01	R\$ 30,13
90.	VINHO BRANCO TIPO SECO - FERMENTADO DE CONTENDO CONSERVADOR INS 224. GRAD. ÁLC. 10,5% DE VOLUME. EMBALAGENS DE VIDRO, CONTENDO O PESO LÍQUIDO DE 750 ML. SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	7	R\$ 7,87	R\$ 55,09
91.	AMEIXA EM CALDA, LATA DE 450 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO DRENADO.	UN	10	R\$ 7,94	R\$ 79,37
92.	ABACATE – FRUTA IN NATURA	KG	3	R\$ 5,23	R\$ 15,70
93.	ABACAXI - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER: PINTADO (ATÉ 25% DA CASCA AMARELO-ALARANJADO), COLORIDO (ATÉ 50% DA CASCA AMARELO-ALARANJADO). DEVERÃO	UND	30	R\$ 5,09	R\$ 152,80

	TER O PESO VARIANDO ENTRE 1,5 A 1,8 KG (GRAÚDOS); NO MÁXIMO 10% PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO SERÃO ACEITOS OS QUE POSSUÍREM A COR DA CASCA VERDE OU VERDOSO, TER MAIS DE 50% DA CASCA AMARELA, APRESENTAR PODRIDÃO OU ESTAR PASSADO, SEM COROA, QUEIMADO DE SOL, IMATURO, AMASSADO, COM POLPA ESCURA, MARROM.				
94.	ABOBORA ITALIANA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES E LESÕES ÚMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	5	R\$ 4,03	R\$ 20,17
95.	ABÓBORA MORANGA. DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHOS E ENFERMIDADES. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	5	R\$ 2,56	R\$ 12,78
96.	ACELGA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	MAÇO	4	R\$ 3,29	R\$ 13,17
97.	ALECRIM - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU	GRAMA	200	R\$ 2,87	R\$ 574,67

	CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.				
98.	ALFACE CRESPA. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/ INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	UN	30	R\$ 2,86	R\$ 85,80
99.	ALHO BRANCO. OS BULBOS DE ALHO DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, PODENDO TER A PELÍCULA BRANCA OU ROXA.	KG	3	R\$ 15,82	R\$ 47,46
100.	ALHO FRESCO DESCASCADO	KG	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
101.	BANANA NANICA - DEVERÃO ESTAR MADURAS E Sãs, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR COR E ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A COLORAÇÃO DA CASCA DEVE SER MAIS AMARELO QUE VERDE, AMARELO COM A PONTA VERDE OU TODA AMARELA. AS BANANAS DEVERÃO TER O COMPRIMENTO ENTRE 13 E 18CM, NO MÁXIMO 10% PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADURA PELO SOL IMATURO, LESÃO/MANCHA EM ÁREA SUPERIOR A 1,5CM².	KG	4	R\$ 3,84	R\$ 15,37
102.	BANANA-PRATA, CARACTERÍSTICAS: MADURA E Sã, INTEIRA, LIMPA E APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COLORAÇÃO DA CASCA: AMARELO COM PONTA VERDE OU TODA AMARELA. AS BANANAS DEVERÃO TER COMPRIMENTO ENTRE 13 E 18CM. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADURA PELO IMATURO, LESÃO/ MANCHA EM ÁREA SUPERIOR A 1,5CM².	KG	50	R\$ 4,26	R\$ 212,83
103.	BATATA INGLESA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, INTEIRAS, FIRMES, LAVADAS OU ESCOVADAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, COM AROMA, COR E SABOR TÍPICOS, E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA, CORAÇÃO NEGRO, BROTO DE MAIS DE 1MM, ESVERDEADO EM ÁREA MAIOR QUE	KG	20	R\$ 3,66	R\$ 73,13

	5% DA SUPERFÍCIE OU DANO PROFUNDO.				
104.	BERINJELA. AS BERINJELAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	5	R\$ 2,96	R\$ 14,78
105.	BETERRABA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E SÃS, NO PONTO DE MATURACÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVE ESTAR SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTAS DE ENFERMIDADES. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA.	KG	5	R\$ 4,59	R\$ 22,97
106.	BRÓCOLIS - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	KG	8	R\$ 5,39	R\$ 43,12
107.	CARAMBOLA	KG	5	R\$ 6,36	R\$ 31,80
108.	CEBOLA - OS BULBOS DE CEBOLA DEVERÃO ESTAR FRESCOS, DE ÓTIMA QUALIDADE, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÃO TER O DIÂMETRO TRANSVERSAL MAIOR OU IGUAL A 5,0 CM. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS QUE RESTRINGEM OU INVIABILIZAM O CONSUMO E/OU A COMERCIALIZAÇÃO COMO TALO GROSSO, BROTADO, PODRIDÃO, MANCHA NEGRA, MOFADO. DEFEITOS LEVES COMO DESCOLORAÇÃO, FALTA DE TURGESCÊNCIA, DEFORMAÇÃO, FALTA DE PELÍCULAS, DANO MECÂNICO, NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 5% DO PESO TOTAL DO PRODUTO EM CADA EMBALAGEM.	KG	20	R\$ 3,39	R\$ 67,87
109.	CEBOLINHA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MAÇO	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
110.	CENOURA VERMELHA. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E	KG	25	R\$ 4,25	R\$ 106,17

	LIVRES DE UMIDADE ANORMAL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO MOLE, NEM SECA, DEFORMAÇÕES. NÃO DEVERÃO ESTAR MURCHAS, RALADAS OU QUEBRADAS, OU AINDA APRESENTAR INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, DANO MECÂNICO COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 3 MM, OMBRO VERDE OU ARROXEADO EM ÁREA MAIOR QUE 10% DA SUPERFÍCIE.				
111.	CHAMPGNON - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	2	R\$ 6,18	R\$ 12,37
112.	CHEIRO VERDE - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MAÇO	30	R\$ 2,55	R\$ 76,40
113.	CHICÓRIA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	UN	1	R\$ 2,27	R\$ 2,27
114.	COENTRO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MARÇO	6	R\$ 2,86	R\$ 17,18
115.	COGUMELO - TIPO SHITAKE – EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	1	R\$ 11,96	R\$ 11,96
116.	COUVE-FLOR - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à	KG	10	R\$ 5,76	R\$ 57,63

	SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. NÃO SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.				
117.	COUVE MANTEIGA. DEVEM ESTAR FRESCO E COM BOA APARÊNCIA, COM AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAS PRESERVADAS, PRINCIPALMENTE A TEXTURA E A COLORAÇÃO. NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADES, ESTAREM RASGADOS, COM AS FOLHAS RACHADAS E NEM DESCOLORADOS, COM ASPECTO DE DESBOTAMENTO. DEVEM SER TRANSPORTADOS E ARMAZENADOS ADEQUADAMENTE PARA QUE NÃO SEJAM DANIFICADOS ALTERANDO A QUALIDADE SENSORIAL E NUTRICIONAL DO PRODUTO.	MAÇO	15	R\$ 2,21	R\$ 33,10
118.	ESPINAFRE - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	1	R\$ 4,95	R\$ 4,95
119.	HORTELÃ - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	MAÇO	10	R\$ 3,61	R\$ 36,13
120.	INHAME - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, RACHADURA, RAIZ MURCHA, FERIMENTOS E LESÕES ESCURECIDAS, ESCURECIMENTO VARIANDO DE MARROM CINZA, TENDENDO A PRETO, DANO MECÂNICO GRAVE.	KG	2	R\$ 4,66	R\$ 9,31
121.	LARANJA PÊRA. AS LARANJAS DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, LIMPAS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; TER O CALIBRE ENTRE 6,6 CM E 7,2CM. ALGUMAS (NO MÁXIMO 10%) PODERÃO SER UM POUCO MAIORES OU MENORES. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, DANO PROFUNDO E PASSADO.	KG	12	R\$ 2,22	R\$ 26,68
122.	LIMÃO - OS LIMÕES DEVERÃO ESTAR	KG	5	R\$ 2,79	R\$

	FRESCOS E Sãos, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. OS LIMÕES DEVERÃO TER O CALIBRE (DIÂMETRO EQUATORIAL) MAIOR QUE 5 CM. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO OU DANO PROFUNDO.				13,95
123.	MAÇÃ FUGI. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. AS MAÇÃS DEVERÃO TER O PESO ENTRE 100 E 115 GRAMAS, COM NO MÁXIMO 5% MAIORES OU MENORES. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS TIPO "CORTIÇA" NA POLPA, DANO PROFUNDO, QUEIMADURA DE SOL ÁREA MAIOR QUE 10%, SE ESTIVER PASSADA OU DEFEITOS PROVOCADOS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	8	R\$ 4,81	R\$ 38,48
124.	MAMÃO - TIPO FORMOSA. OS MAMÕES DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E APRESENTAR COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. MAIS DA METADE DA CASCA DEVE ESTAR AMARELADA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO PODRIDÃO, DANO MECÂNICO, OVÁRIO MÚLTIPLO, IMATURIDADE E DEFORMAÇÃO GRAVE.	KG	4	R\$ 4,86	R\$ 19,43
125.	MANDIOCA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs INTEIRAS, LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PODRIDÃO, RACHADURA, RAIZ MURCHA, FERIMENTOS E LESÕES ESCURECIDAS, ESCURECIMENTO VARIANDO DE MARROM CINZA, TENDENDO A PRETO, DANO MECÂNICO GRAVE.	KG	5	R\$ 4,49	R\$ 22,45
126.	MANGA PALMER. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	20	R\$ 5,49	R\$ 109,80
127.	MARACUJÁ AZEDO. DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ESTAR	KG	5	R\$ 8,25	R\$ 41,25

	ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.				
128.	MELANCIA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; ESTAR MADURAS O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE; ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. PEQUENOS E LIGEIOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A UTILIZAÇÃO DAS FRUTAS PODERÃO SER TOLERADOS, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	15	R\$ 2,18	R\$ 32,65
129.	MORANGO (BD) - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	12	R\$ 4,60	R\$ 55,16
130.	NABO - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	1	R\$ 3,80	R\$ 3,80
131.	OVOS BRANCOS. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS; APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO.	DÚZIA	88	R\$ 5,39	R\$ 474,61
132.	OVOS VERMELHOS. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS; APRESENTAR CASCA LISA, ÍNTEGRA, SEM DEFORMAÇÃO, POUCO POROSA, RESISTENTE, COM CALCIFICAÇÃO UNIFORME E FORMATO CARACTERÍSTICO.	DÚZIA	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
133.	PEPINO - DEVERÃO ESTAR FRESCOS E Sãos, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
134.	PIMENTÃO VERDE - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; Não DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. Não SERÃO TOLERADOS HORTALIÇAS COM DEFEITOS GRAVES E COM	KG	5	R\$ 6,34	R\$ 31,72

	LESÕES úMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.				
135.	PIMENTÃO VERMELHO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; Não DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. Não SERÃO TOLERADOS HORTALIÇAS COM DEFEITOS GRAVES E COM LESÕES úMIDAS. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	3	R\$ 8,45	R\$ 25,36
136.	RABANETES - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	2	R\$ 4,80	R\$ 9,59
137.	REPOLHO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODOR E SABOR ESTRANHOS. Não SERÃO ACEITOS FOLHOSOS COM SINAIS DE AMARELECIMENTO.	KG	7	R\$ 3,24	R\$ 22,68
138.	SALSA - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, Não PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	3	R\$ 24,97	R\$ 74,90

139.	SALSÃO - DEVERÃO ESTAR FRESCAS E Sãs, NÃO PODERÃO ESTAR GOLPEADAS E DANIFICADAS, QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO; AS FOLHAS/INFLORESCÊNCIAS DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTAS E FIRMES; DEVERÃO ESTAR ISENTAS DE: SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; PARASITOS, LARVAS E OUTROS ANIMAIS, NOS PRODUTOS E NAS EMBALAGENS; UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ODOR E SABOR ESTRANHOS.	KG	1	R\$ 4,51	R\$ 4,51
140.	TOMATE ITALIANO. OS TOMATES DEVERÃO ESTAR FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E LIVRES DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÃO APRESENTAR A COR ENTRE 30 A 90% DA COR FINAL, TER O CALIBRE MAIOR OU IGUAL A 5 CM, NÃO POSSUIR DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, PODRIDÃO APICAL, IMATURIDADE, VIROSES. OS DEFEITOS LEVES QUE PODERÃO SER TOLERADOS SÃO: DANO SUPERFICIAL, DEFORMADO, AMASSADO, PEQUENOS DEFEITOS QUE NÃO COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO. SE EXISTIREM, OS DEFEITOS LEVES NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR A 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	20	R\$ 7,54	R\$ 150,73
141.	VAGEM - DEVERÃO ESTAR FRESCAS, INTEIRAS E Sãs, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO; SEM SUBSTÂNCIAS TERROSAS; SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS à SUPERFÍCIE EXTERNA; SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS; SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL; ISENTAS DE ODOR E SABOR ESTRANHOS; ISENTAS DE ENFERMIDADES; Não DEVERÃO ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA. Não SERÃO TOLERADOS DEFEITOS GRAVES E LESÕES úmidas. PEQUENOS DEFEITOS PODERÃO SER TOLERADOS DESDE QUE Não ULTRAPASSEM 5% DO PESO TOTAL ENTREGUE.	KG	10	R\$ 6,81	R\$ 68,10
142.	APRESUNTADO – REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	10	R\$ 13,94	R\$ 139,43
143.	ATUM 170G - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 5,64	R\$ 56,40
144.	BACON - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	KG	5	R\$ 14,77	R\$ 73,85
145.	CAMARÃO - CONGELADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	5	R\$ 45,65	R\$ 228,25
146.	CARNE DE PORCO FRESCA – PERNIL MAGRO	KG	10	R\$ 14,22	R\$ 142,20
147.	CARNE DE SOL FRESCA - SERENADA	KG	5	R\$ 20,14	R\$ 100,72
148.	CONTRAFILÉ BOVINO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	15	R\$ 19,89	R\$ 298,40

149.	FILÉ DE FRANGO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. ALIMENTO REFRIGERADO.	KG	20	R\$ 11,77	R\$ 235,47
150.	FILE DE MERLUZA. CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO (6 GRAUS), NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CADA UNIDADE DEVERA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. ALIMENTO REFRIGERADO.	KG	10	R\$ 13,96	R\$ 139,63
151.	FILÉ MIGNON - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. ALIMENTO REFRIGERADO.	KG	20	R\$ 27,50	R\$ 549,93
152.	FRANGO INTEIRO CONGELADO. ALIMENTO REFRIGERADO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	UN	10	R\$ 4,49	R\$ 44,87
153.	IOGURTE NATURAL DESNATADO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE NO MINIMO 180 ML.	UN	10	R\$ 1,68	R\$ 16,77
154.	IOGURTE NATURAL INTEGRAL: EMBALAGENS INTEGRAS RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. EMBALAGENS DE NO MINIMO 180 ML.	L	20	R\$ 1,61	R\$ 32,20
155.	LOMBO SUÍNO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	20	R\$ 12,28	R\$ 245,67
156.	MARGARINA COM SAL. EMBALAGENS DE 500 GMS A BASE DE: ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS / ÁGUA / SAL / LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO / VIT. A (15 000 UI/KG) / BETA CAROTENO, AROMA DE MANTEIGA IDÊNTICO AO NATURAL / CORANTE NATURAL DE URUCUM / CÚRCUMA, EMBALADO EM POTES PLÁSTICOS, FECHADOS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF.	UN	30	R\$ 5,38	R\$ 161,30
157.	MARGARINA LIGHT. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS, DE PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MS. PRODUZIDA COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL (1,8%), LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA: IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA E NATURAL DE MARGARINA,15,00 U.I. DE VITAMINA A POR KG, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS (INS 471) E ÉSTERES DE POLIGLICEROL (INS 476), CONSERVADOR	UN	20	R\$ 4,74	R\$ 94,87

	SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202), ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO (INS 330) , ANTIOXIDANTE EDTA (INS 100) E BETA- CAROTENO (INS 160AI). REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF.				
158.	MARGARINA SEM SAL. EMBALAGENS DE 250GMS. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF.	UN	30	R\$ 3,55	R\$ 106,40
159.	MÚSCULO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	20	R\$ 11,55	R\$ 231,00
160.	PAIO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 15,62	R\$ 78,10
161.	PATINHO MOÍDO 2 VEZES EXTRA-LIMPO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	15	R\$ 18,69	R\$ 280,35
162.	PEITO DE FRANGO COM OSSO - REFRIGERADO, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO A VALIDADE DO PRODUTO.	KG	20	R\$ 8,15	R\$ 163,07
163.	PEIXE EM POSTA DE 1A. QUALIDADE - SEM CABEÇA E SEM VÍSCERAS (GAROUPA, ARABAIANA, CIOBA, CAVALA, DOURADO, BONITO). CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO E CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONGELAMENTO (6 GRAUS), NÃO APRESENTANDO QUALQUER SINAL DE DESCONGELAMENTO. CADA UNIDADE DEVERA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COM INDICAÇÃO DE PESO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	10	R\$ 23,23	R\$ 232,27
164.	PRESUNTO DE CARNE DE PERU. DE PRIMEIRA QUALIDADE. SEM CAPA DE GORDURA. EMBALADO A VÁCUO, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A., INSPECIONADO PELO SIF	KG	10	R\$ 22,76	R\$ 227,57
165.	QUEIJO GORGONZOLA - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	1	R\$ 38,34	R\$ 38,34
166.	QUEIJO MINAS CURADO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	4	R\$ 18,41	R\$ 73,65
167.	REQUEIJÃO EM COPO - EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 A 250 GRS.	UN	20	R\$ 4,48	R\$ 89,60
168.	REQUEIJÃO LIGTH EM COPO. EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 200 A 250 GRS.	UN	20	R\$ 4,77	R\$ 95,33
169.	RICOTA - REFRIGERADO COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	4	R\$ 8,33	R\$ 33,33
170.	SALMÃO - CONGELADO COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	3	R\$ 31,26	R\$ 93,78

171.	SALSICHA – RESFRIADO COM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE.	KG	5	R\$ 5,63	R\$ 28,17
172.	SARDINHA EM LATA. SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, ENLATADA, COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS, RESPEITANDO-SE NO MÍNIMO 3 MESES ANTES DO VENCIMENTO NA DATA DA ENTREGA.	UN	15	R\$ 3,81	R\$ 57,20

ANEXO IV
MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr (a) _____ portador(a) da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____ a participar da licitação instaurada na UFVJM, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como para formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Diamantina, em _____ de _____ de 2013

Assinatura do Representante Legal
(firma reconhecida como pessoa jurídica)

Nome do Diretor ou Representante Legal

Observação:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o licitante.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO CONSULTA AO SICAF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital Pregão Presencial n.º 029/2013, que as informações constantes dos documentos exigidos no item 10 deverão ser verificadas pelo cadastramento e habilitação da empresa no SICAF.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observação:

- 2) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o licitante.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
EM ATENDIMENTO AO § 2º DO ART. 32 DA LEI 8.666/93

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no § 2º do art. 32 da Lei 8.666/93, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013 da UFVJM, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal

Observação:

- 3) Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o licitante.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA 029/2013

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da Concorrência 029/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Concorrência 029/2013 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência 029/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência 029/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência 029/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência 029/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência 029/2013 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência 029/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência 029/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da UFVJM antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Emitir em papel que identifique o licitante

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF

_____ (empresa), inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 e do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal do Brasil que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que é (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) e que deseja se beneficiar do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06 e no art. 34 da Lei 11.488/07, conforme o caso, concordando que seja aberto envelope de proposta, mesmo que esteja com sua situação fiscal irregular, comprometendo-se no prazo de 02 (dois) dias regularizá-la, contados da publicação, caso seja vencedora do certame.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Emitir em papel que identifique o licitante.

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos que recebemos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, toda a documentação necessária à elaboração da PROPOSTA COMERCIAL para a Licitação por PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013, e concordamos com todas as condições estipuladas no Edital.

-----,----- de ----- de 2013.

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Emitir em papel que identifique o licitante.